



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 142/2019

Abre crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento para 2019, do município de Esperança Nova, Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente contidas na Lei 972/2019 de 11/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Abrir crédito suplementar no valor de 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.114	* 123	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	10.500,00
03	007	12.365.1012.2.106	* 123	Manutenção das Atividades de Pré-Escola	3.3.90.30.00	4.500,00
03	007	12.365.1012.2.115	* 123	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	3.3.90.30.00	5.500,00
TOTAL						20.500,00

* 123 – PNATE-ESTADUAL.

Art. 2º - - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	* 123	Transferência Convênio dos Estados a Educação – Principal	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	* 123	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	500,00
TOTAL			20.500,00

* 123 – PNATE-ESTADUAL.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 12 de Dezembro de 2019.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

